



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SANTA MARIA- 03 DEL DE POLICIA

R.065
/

TERMO DE INFORMAÇÕES

DECLARANTE: ELISSANDRO CALLEGARO SPOHR
RG: 001.642.280-55 DN: 06/02/1983

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na 3ª Delegacia de Polícia, na presença da Delegada de Polícia Luiza Santos Sousa, comigo Wladimir Silva Lopes, Escrivão de Polícia, aí compareceu o declarante, filho de Eliseu Jorge Spohr e Marlene Terezinha Callegaro, natural de Santa Maria, profissão: comerciante, instrução: Superior Incompleto, residente na Rua Visconde de Pelotas, nº 1623, bairro Centro, telefone: 55-8127-6722, ciente de seus direitos constitucionais, inclusive de ser assistido por advogado, passou a declarar: que na realidade não é proprietário da Boate Kiss, mas sim sua mãe Marlene Terezinha Callegaro e sua irmã Ângela Callegaro. Que é responsável pelo funcionamento da Boate como um todo, sendo que sua mãe é responsável pelas compras e sua irmã pelo financeiro, tratando-se, portanto, de uma empresa familiar. Que ontem chegou na boate por volta da 1 hora. Que por volta das 03 horas saiu para fora com sua namorada que esta grávida para esta descansar, que retornou sozinho para dentro da Boate, quando abriu a porta da frente começou a ouvir gritos das pessoas desesperadas. Que imediatamente abriu todas as portas e começou a gritar para todo mundo sair. Que não viu fogo e não tem certeza do momento em que viu fumaça, mas viu o desespero das pessoas e percebeu que estava acontecendo alguma coisa séria. Que as pessoas saíram rapidamente de dentro da boate, contudo havia um táxi na frente da porta da Boate, onde é local proibido de estacionar, que impediu a vazão das pessoas que se acumularam prensadas entre a porta da saída, e o táxi, inclusive as pessoas quebraram todo o veículo que estava parado. Que ficou no local ajudando até aproximadamente as 5 horas da manhã no auxílio das vítimas. Que os Bombeiros chegaram, aproximadamente, depois de uns 20 minutos do início do sinistro. Que a Brigada Militar chegou antes. Que a Banda Gurizada Fandangueira toca na Boate uma vez por mês, mas nunca haviam feito esse show pirotécnico e nunca pediram consentimento para que fizesse esse tipo de apresentação. Que o teto da Boate é de gesso e acima lá de vidro, sendo que no palco há uma primeira camada de uma esponja para isolamento acústico. Que quando o alvará estava prestes a vencer, não recordando a data do vencimento do mesmo, encaminhou todos os documentos para sua renovação, pagou as guias, mas os Bombeiros ainda não haviam realizado a vistoria. Quando decidiram abrir a Boate obedeceram todas as normas técnicas pertinentes exigidas pelo Município e Bombeiros, inclusive o Município foi tão exigente e minucioso, que demoraram cerca de 1 ano para que ocorresse a liberação do alvará de funcionamento. Que Mauro Hoffmam é sócio informalmente, mas não tem nenhum envolvimento direto, sendo que o mesmo possui apenas uma relação comercial, mas nenhum gerenciamento sobre o funcionamento da Boate. Que não é verdade que tenham barrado a saída das pessoas, pois quando aconteceu estava na porta e foi uns dos primeiros a abri-la. Que tem certeza absoluta que não foi barrada a saída até porque seria impossível, tendo em vista que era uma multidão de centenas de pessoas e há apenas duas pessoas cuidando da saída. Que não é verdade que os seguranças estavam pedindo as comandas para pagamento, pois sequer seria possível ouvir algumas vozes em meio a um tumulto e gritaria. Que a capacidade da Boate é de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SANTA MARIA- 03 DEL DE POLICIA

Fl. 066

mil pessoas, contudo quando chega a lotação de 800 (oitocentas) barram a entrada e somente é liberada a entrada de mais pessoas se outras saírem de dentro do local. Que não tem certeza, mas acredita que no momento dos fatos tinham cerca de 600 a 700 pessoas na Boate. Que o local tem saídas de emergências de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, contudo elas desembocam na porta principal, que é formada por quatro portas, porém elas são as únicas do estabelecimento, sendo usadas para a entrada e saída das pessoas. Que havia todos os extintores exigidos pelos Bombeiros, mas não sabe precisar quantos. Que contratou uma empresa que periodicamente fazia uma vistoria para verificar se estava tudo correto com os extintores, mas não lembra o nome da empresa. Que tem câmeras de vigilância internas e externas, contudo há cerca de 2 meses estragou um HD que ficava com as gravações, portanto não estavam em funcionamento. Que havia as luzes de emergência sinalizando as saídas da boate. Que os seguros são terceirizados, contratados por uma empresa que não lembra o nome, mas o proprietário é chamado de Druzian. Que em caso de tumulto a orientação aos funcionários é a evacuação do local. O depoente compromete-se a apresentar uma lista de relação de funcionários junto a Delegacia de Policia. Que durante os três anos de funcionamento nunca teve a Boate interditada, sendo que as portas de entrada e saída sempre foram da mesma forma. O único termo de conduta que foi necessário realizar foi referente a isolamento acústico feito pelo Engenheiro Pedroso, mas foi executado pelo Engenheiro Samir, cujos contatos telefônicos fornecerá posteriormente. Que nunca precisou funcionar com liminar. Que na manhã de hoje, por volta das 05h15min., foi até a Delegacia de Policia de Pronto Atendimento se colocando a disposição, porém foi orientado a retornar para casa, pois naquele momento não seria necessário sua presença e que aguardasse ser chamado para esclarecimento. Posteriormente, em contato com Delegado Marcelo Arigony, ficou agendado o seu comparecimento na Delegacia de Policia na tarde de hoje, a fim de prestar esclarecimento sobre o fato. Nada mais. Seguem-se assinaturas, inclusive das testemunhas de leituras Priscila Marques Lese, RG 6074950525 e Tiago Flores Mutti, RG 3038553842, ambos residentes na Rua Borges do Canto, nº 100, apt. 203, Cruz Alta.

Autoridade:

Depoente: